

000040

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 11/2022

OBJETO: Aquisição de colarinhos e algerosas, para reparos e manutenção da cobertura do Centro da Juventude – CEJU, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, transporte de funcionários e demais equipamentos necessários.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

Fornecedor: CALHAS BELTRÃO FUNILARIA LTDA CNPJ: 28.375.901/0001-87						
Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	79495	Colarinho galvanizada 1.35x4.04	01	UN	565,60	565,60
2	79496	Colarinho galvanizada 1.15x4.04	02	UN	484,80	969,60
3	79497	Colarinho galvanizada 1.18x4.04	01	UN	496,92	496,92
4	79498	Colarinho galvanizada 1.18x0.75	01	UN	92,25	92,25
5	79499	Colarinho galvanizada 1.15x2.54	01	UN	304,80	304,80
6	79500	Reparos algerosas	09	M	17,43	156,87
TOTAL					R\$ 2.586,04	

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2022: R\$ 2.586,04 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85FF-B670-BBFC-8840

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 10/02/2022 11:28:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/85FF-B670-BBFC-8840>

	de 40 horas semanais								
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS									R\$ 4.916,34

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:7B2C586B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 374/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 37/2021.

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do Bairro JARDIM FLORESTA, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração de valor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2633/2022.

Fica atualizado o valor do serviço abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	QTD	Preço anterior R\$	Preço Unitário Atualizado R\$
1	76361	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais	MES	6	14.304,56	15.123,95
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO						R\$ 4.916,34

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:45C11720

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rerratificação de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **CEZAR ANTONIO GALVAN**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 245/2017 – Pregão 44/2017.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.

ADITIVO: Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2909/2022

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12 de maio de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Quant	Unit R\$	Total R\$
1	54151	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Tuna e Divisor para a Escola Juscelino Kubitschek de Rio Tuna, e para a Escola Tancredo Neves e Escola Oficina Adelíria Meurer na cidade de Francisco Beltrão e ainda do Bairro Pinheirinho para o Colégio Mario de Andrade na cidade de Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 150 km diários.	KM	31.500,00	5,29	166.635,00

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:DF0ECCB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 11/2022

OBJETO: Aquisição de colarinhos e algerosas, para reparos e manutenção da cobertura do Centro da Juventude – CEJU, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, transporte de funcionários e demais equipamentos necessários.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	79495	Colarinho galvanizada 1 35x4.04	01	UN	565,60	565,60
2	79496	Colarinho galvanizada 1 15x4.04	02	UN	484,80	969,60
3	79497	Colarinho galvanizada 1 18x4.04	01	UN	496,92	496,92
4	79498	Colarinho galvanizada 1 18x0.75	01	UN	92,25	92,25
5	79499	Colarinho galvanizada 1 15x2.54	01	UN	304,80	304,80
6	79500	Reparos algerosas	09	M	17,43	156,87
TOTAL					R\$ 2.586,04	

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2022: R\$ 2.586,04 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:EC4704B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa de Licitação nº 12/2022

OBJETO: Prestação de serviços de reparos em 10 (dez) monitores para utilização pelo Centro de Processamento de Dados - CPD da Municipalidade. Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: EDSON RODRIGO BORDIGNON – ME / CNPJ: 14.396.930/0001-10						
Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	79510	Mão de obra para conserto de Monitor LG, nº de série: 906SPXVC4090, incluindo peças	1	UN	197,00	197,00
2	79511	Mão de obra para conserto de monitor LG, nº de série: 906SPCAC4099, incluindo peças	1	UN	215,00	215,00
3	79512	Mão de obra para conserto de Monitor LG, nº de série: 906SPDTC3410, incluindo peças	1	UN	215,00	215,00
4	79513	Mão de obra para conserto de Monitor LG, nº de série: 906SPBFC4093, incluindo peças	1	UN	215,00	215,00
5	79514	Mão de obra para conserto de Monitor LG, nº de série: 906SPDTC4154, incluindo peças	1	UN	170,00	170,00
6	79515	Mão de obra para conserto de Monitor LG, nº de série: 906SPMZC3387, incluindo peças	1	UN	557,00	557,00
7	79516	Mão de obra para conserto de Monitor LG, nº de série: 906SPCAC3811, incluindo peças	1	UN	377,00	377,00
8	79517	Mão de obra para conserto de Monitor LG, nº de série: 906SPXVC3442, incluindo peças	1	UN	215,00	215,00
9	79518	Mão de obra para conserto de Monitor LG, nº de série: 906SPWQC1545, incluindo peças	1	UN	170,00	170,00
10	79519	Mão de obra para conserto de Monitor LG, nº de série: MY17HQAQ703979V, incluindo peças	1	UN	557,00	557,00
Total R\$					2.888,00	

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2022: R\$ 2.888,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A058816F

DRH
EDITAL 054-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA PSS 353-2021

EDITAL Nº 054/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
40º	SUZY MARA RIBEIRO	126642083 - SESP/PR	22/08/1996	66
41º	CARME BERTOSSO DE CAMARGO	86249014	16/07/1971	62
42º	RONALDO CORRÊA	54380712-SSP/PR	05/06/1972	62
43º	MÁRCIA DAIANE ZAMADEI	81315280 - TTPR	01/06/1982	62
44º	IZABEL VARGAS VEINHAL	91940965 - SSP/PR	12/08/1983	62


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	77
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de colarinhos e algerosas, para reparos e manutenção da cobertura do Centro da Juventude – CEJU, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, transporte de funcionários e demais equipamentos necessários.
Dotação Orçamentária*	0600508243080160233390302400
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.586,04
Data Publicação Termo ratificação	11/02/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 55437877900 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 11/2022

OBJETO: Aquisição de colarinhos e algerosas, para reparos e manutenção da cobertura do Centro da Juventude – CEJU, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, transporte de funcionários e demais equipamentos necessários.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: CALHAS BELTRÃO FUNILARIA LTDA.

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$
1	79495	Colarinho galvanizada 1.35x4.04	01	UN	565,60
2	79496	Colarinho galvanizada 1.15x4.04	02	UN	484,80
3	79497	Colarinho galvanizada 1.18x4.04	01	UN	496,92
4	79498	Colarinho galvanizada 1.18x0.75	01	UN	92,25
5	79499	Colarinho galvanizada 1.15x2.54	01	UN	304,80
6	79500	Reparos algerosas	09	M	17,43

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro 2022.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 125/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa CALHAS BELTRÃO FUNILARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, CALHAS BELTRÃO FUNILARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.375.901/0001-87, com sede na Rua SÃO GABRIEL, 352, CEP: 85602525, Bairro SÃO MIGUEL, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 11/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de colarinhos e algerosas, para reparos e manutenção da cobertura do Centro da Juventude – CEJU, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, transporte de funcionários e demais equipamentos necessários, de acordo com as especificações abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
001	1	79495	Colarinho galvanizada 1.35x4.04	UN	1,00	565,60	565,60
001	2	79496	Colarinho galvanizada 1.15x4.04	UN	2,00	484,80	969,60
001	3	79497	Colarinho galvanizada 1.18x4.04	UN	1,00	496,92	496,92
001	4	79498	Colarinho galvanizada 1.18x0.75	UN	1,00	92,25	92,25
001	5	79499	Colarinho galvanizada 1.15x2.54	UN	1,00	304,80	304,80
001	6	79800	Reparos algerosas	M	9,00	17,43	156,87

PARÁGRAFO ÚNICO - Os produtos deverão ser fornecidos em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo dispensa nº 11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 2.586,04 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa de licitação nº 11/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita do Bloco de financiamento da proteção social básica - SUAS.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 1

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO****Estado do Paraná**

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2210	08.005.08.243.0801.6023	934	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2240	08.005.08.243.0801.6023	934	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

A entrega deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias (dias contados a partir do recebimento da nota de empenho, no CEJU - Centro da Juventude, localizado na Rua São Cristóvão, nº 555, no Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente instrumento é de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1 - Garantir os serviços executados pelo período de 01 (um) ano.
- 2 - Responsabilizar-se pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos, resíduos e materiais descartados dos itens descritos neste termo, sem ônus para o município. Inclusive deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte dos mesmos;
- 3 - Enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso;
- 4 - Refazer, a suas expensas, o serviço que venha a ser recusado, sendo que o mesmo não atenda as exigências previstas neste termo;
- 5 - Permitir a qualquer tempo, que o fiscal do quadro de funcionários do CONTRATANTE inspecione os produtos e examine os registros e documentos que considerar necessário;
- 6 - Entregar os produtos instalados em perfeitas condições de uso, com local limpo e livre de entulhos e no prazo estabelecido;
- 7 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo;

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- 8 - Responsabilizar-se por fornecer, além da mão de obra, todo o ferramental, EPI's, EPC's, equipamentos;
 9 - Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento, nos termos da legislação vigente, além de responder, civil e criminalmente, por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, assim como executá-los em perfeitas condições, utilizando procedimento da melhor técnica, em estrita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da ABNT;
 10 - Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
 11 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o presente contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE; e
 12 - Substituir os produtos eventualmente entregues/instalados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores.

CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n° 8.886/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.886/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.886/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa n° 11/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 3



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

A fiscalização do presente instrumento ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora NADIA TERESINHA BONATTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 787.122.629-00 e portadora do RG nº 4.803.962-6.

A fiscalização do recebimento ficará a cargo do servidor, senhor JEAN GIL DE OLIVEIRA, da Secretaria Municipal de Viação e Obras (46) 3520-2222.

Para supervisionar a entrega e instalação, foi indicado pela CONTRATADA o senhor ADEMIR ARLEN CARMINATTI, habilitado de acordo com a NR 35 - trabalho em altura, inscrito no CPF sob o nº 732.836.659-15.

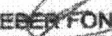
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

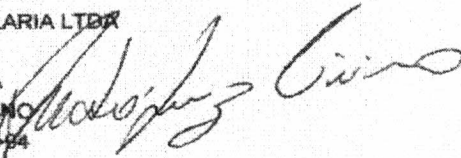
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (Impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2022.


CLEBER FONTANA
 CPF Nº 020.762.969-21
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE

CALHAS BELTRAO FUNILARIA LTDA


 CONTRATADA
ANDRÉ LUIZ CIRINO
 CPF 058.853.409-84

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

NADIA TERESINHA BONATTO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A24-DE3A-A308-793E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 03/03/2022 15:47:55 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NÁDIA TERESINHA BONATTO (CPF 787.XXX.XXX-00) em 07/03/2022 16:01:42 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7A24-DE3A-A308-793E>

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CALHAS BELTRAO FUNILARIA LTDA .**

ESPÉCIE: Contrato nº 125/2022 - Processo dispensa nº 11/2022.

OBJETO: Aquisição de colarinhos e algerosas, para reparos e manutenção da cobertura do Centro da Juventude – CEJU, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, transporte de funcionários e demais equipamentos necessários.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 2.586,04 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2210	06.005.08.243.0801.6023	934	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2240	06.005.08.243.0801.6023	934	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2022.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: ECC7-9383-280C-0EF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 15/02/2022 09:21:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/ECC7-9383-280C-0EF4>

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CALHAS BELTRAO FUNILARIA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 125/2022 - Processo dispensa nº 11/2022.

OBJETO: Aquisição de colarinhos e algerosas, para reparos e manutenção da cobertura do Centro da Juventude - CEJU, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, transporte de funcionários e demais equipamentos necessários.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 2.586,04 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2210	06.005.08.243.0801.6023	934	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2240	06.005.08.243.0801.6023	934	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:4D320C35

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDSON RODRIGO BORDIGNON.**

ESPÉCIE: Contrato nº 126/2022 - Processo dispensa nº 12/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de reparos em 10 (dez) monitores para utilização pelo Centro de Processamento de Dados - CPD da Municipalidade.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 2.888,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
440	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:46A29A33

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 – Processo nº 28/2022.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

1 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ Nº 61.198.164/0001-60. ITEM 01 R\$ 100.000,00.
VALOR TOTAL R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Francisco Beltrão, 11 de fevereiro de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:8B08C9D5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022**

OBJETO: serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Contratada	Valor total R\$
01	CLÍNICA MÉDICA HIGIA LTDA / CNPJ 44.051.739/0001-06	88.732,80
02	CLÍNICA MÉDICA HIGIA LTDA / CNPJ 44.051.739/0001-06	99.072,00
03	CLÍNICA MÉDICA HIGIA LTDA / CNPJ 44.051.739/0001-06	42.192,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 12/2022: R\$ 229.996,80 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 11 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:F4C08731

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 – Processo nº 58/2022.

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para instalação na Unidade de Saúde do Bairro Padre Ulrico.